



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 926, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Aprova a versão preliminar do Plano Estadual de Redes de Atenção à Saúde da Paraíba (PER-RAS).*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 05, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Resolução CIB-PB nº 259, de 17 de dezembro de 2022, que aprova os Planos Regionais Integrados das 16 Regiões de Saúde referentes ao Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba;

A Resolução CES-PB nº 180 de 10 de novembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Saúde 2024-2027;

A Resolução CIB-PB nº 228, de 12 de dezembro de 2024, que aprova os três Planos Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado – PRI da Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2025, realizada no Pérola Recepções, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a versão preliminar do Plano Estadual de Redes de Atenção à Saúde da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***ARIMATHEUS SILVA REIS***  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB/PB